

EDITAL Nº 5/2015

----- **Joaquim José Pinto Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Espinho**, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público que a Assembleia Municipal de Espinho, em sua reunião de 9/01/2015, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o **Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas por Operações Urbanísticas** sob proposta da Câmara Municipal de Espinho de acordo com a deliberação tomada em reunião de 26/09/2014. -----

----- Mais se torna público que o projeto daquele Regulamento foi, de acordo com o disposto no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, submetido a apreciação pública pelo período de 30 dias. -----

----- O **Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas por Operações Urbanísticas** entra em vigor no dia seguinte à publicação em diário da república e com a sua entrada em vigor fica revogado o "Regulamento Municipal de urbanização, Edificação e Taxas por Operações Urbanísticas", publicado em Diário da República 2.ª Série, n.º 115, de 16 de junho de 2010, por Aviso n.º 11999/2010, bem como todas as disposições de natureza regulamentar, aprovadas pelo Município, em data anterior à aprovação do presente Regulamento e que com elas estejam em contradição. -----

----- Para constar e legais efeitos, publica-se o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos habituais locais do estilo do concelho de Espinho, na página da internet da Câmara Municipal de Espinho e na imprensa local. -----

----- Espinho, 3 de fevereiro de 2015. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



Dr. Joaquim José Pinto Moreira

Assinatura Digital Qualificada